

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Joaquim, vem tornar pública a eventuais interessados que tenham concluído o curso de Direito e estejam devidamente inscritos como advogados na Ordem dos Advogados do Brasil a realização de teste seletivo destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Assessor Jurídico de Conselheiro, cuja remuneração é de R\$ 8.867,34 (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

É importante destacar que, embora o cargo acima discriminado seja de livre nomeação, não existindo obrigação constitucional e/ou legal de seleção pública, o Conselheiro optou pela escolha do assessor jurídico para seu gabinete mediante um processo público de análise da qualificação técnico-jurídica e da experiência profissional dos interessados.

I - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão gratuitas e devem ser feitas no período de 22/2/2012 a 29/2/2012, mediante apresentação dos seguintes documentos: currículo atualizado, cópia autenticada da carteira da OAB, 1 (uma) foto 3x4 recente, certidões que comprovem a inexistência de condenação criminal ou de ação penal em curso na Justiça Estadual e Federal, dos domicílios do requerente nos últimos 5 (cinco) anos, e preenchimento da "Ficha de Inscrição" que será disponibilizada no ato da entrega do currículo e demais documentos, no gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim (Tribunal de Contas de Mato Grosso, Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-915).

1.2 - As informações prestadas na solicitação de inscrição, bem como os documentos entregues, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto, não atendimento aos requisitos supracitados, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

1.3 - Serão selecionados pela Comissão Examinadora para realizarem o teste seletivo os 50 (cinquenta) candidatos com os melhores currículos.

1.4 - A relação dos interessados que tiverem os seus currículos selecionados será publicada no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>), no dia 15/3/2012.

II - DO EXAME DE SELEÇÃO

2.1 - A prova será aplicada pela Comissão Examinadora.

2.2 - As provas objetiva e dissertativa serão realizadas no dia 29/3/2012, às 18h, na Escola Superior de Contas, Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro (Tribunal de Contas de Mato Grosso, Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-915).

2.3 - O tempo de duração das provas objetiva e dissertativa será de 4 horas.

2.4 - Os candidatos deverão comparecer ½ (meia) hora antes do horário previsto para o início das provas, munidos de Carteira de Identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta;

2.5 - A ausência do candidato no local e horário designados para a realização das provas importará a sua eliminação.

2.6 - Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário de início das provas.

2.7 - Não será permitida qualquer espécie de consulta.

2.8 - A prova objetiva será eliminatória e conterá 40 (quarenta) questões.

2.9 - Cada questão objetiva terá a forma de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C ou D), abrangendo as disciplinas de Direito Constitucional, Processo Civil, Direito Administrativo e Legislação Aplicável ao Controle Externo (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução 14/2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Lei Complementar 269/2007, Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 e Lei 4320/64).

2.10 - Serão consideradas incorretas as questões objetivas rasuradas ou com mais de uma opção assinalada.

2.11- O gabarito da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.tce.mt.gov.br no dia 30/3/2012.

2.12 - O caderno de questões poderá ser retirado na recepção do gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim no período de até 10 (dez) dias úteis após a realização da prova.

2.13 - Os cadernos de prova não retirados no prazo indicado anteriormente serão descartados.

2.14 - Serão corrigidas as provas dissertativas somente dos candidatos que acertarem no mínimo 21 (vinte e uma) questões.

2.15 - A prova dissertativa será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e consistirá na elaboração de um VOTO, no qual serão avaliados o domínio de conhecimentos jurídicos, o correto uso da língua portuguesa, a capacidade de argumentação, a objetividade e o raciocínio lógico.

2.16 - O resultado da prova dissertativa e a convocação dos 5 (cinco) melhores classificados para a entrevista final serão divulgados no dia 16/4/2012.

2.17 - Os 5 (cinco) melhores classificados serão submetidos a entrevista perante a Comissão Examinadora, oportunidade na qual levar-se-á em consideração as experiências profissionais, o conhecimento voltado para a área de direito público e

questões comportamentais.

2.18 - Fica a cargo do Conselheiro Antonio Joaquim a homologação do resultado final do certame, o qual será publicado no site do TCE/MT.

2.19 – Não caberá recurso em qualquer das etapas do processo seletivo.

2.20 - O cargo de Assessor Jurídico de Conselheiro é um cargo em comissão de dedicação exclusiva, de livre nomeação e exoneração, sendo que o não atendimento às especificações e às necessidades práticas do cargo após a nomeação implicará a imediata exoneração, independentemente da prévia aprovação no teste seletivo.

IV - DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 - A Comissão Examinadora é composta pelo Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, pelos Consultores Técnico-Jurídicos, Sr. Luiz Carlos de Azevedo e Sr^a Patrícia Maria Paes de Barros e será presidida pelo Conselheiro Antonio Joaquim.

4.2 - Compete à Comissão Examinadora conduzir a realização da prova escrita (partes objetiva e subjetiva), aplicar a prova, conferir-lhes notas e proceder as entrevistas e análise de vida pregressa dos candidatos.

4.3 - Este edital entra em vigor na data da sua divulgação.

TCE/MT - Cuiabá/MT, em 16 de fevereiro de 2012